

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PAG: 67720.001330/2024-43**

UNIDADE: Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - IFI

☐ Dispensa nº

☒ Inexigibilidade nº 20/GAPSJ/2024

**01 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inc I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**02 – OBJETO RESUMIDO:** Contratação de serviços referente ao pagamento da taxa de auditoria a ser realizada pelos auditores independentes do quadro externo do INMETRO

**03 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): NÃO APLICÁVEL.

**04 – CONTRATADA:** C&D&H Avaliacao e Treinamento CNPJ: 51.515.356/0001-07.

**05 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme Justificativa da escolha do Fornecedor anexada ao processo eletrônico.

**06 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA** (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme documentação anexa ao ePAG.

ALDO ABREU MENDONÇA Ans. Em C&T

Agente público responsável pela contratação

CPF nº 089.018.297-38

São José dos Campos, \*Data conforme Assinatura Eletrônica\*

**07 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme documentação anexa ao ePAG.

**08 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor contratado, R\$ 4.466,35 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do [art. 23](#) da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, conforme ePAG.

**09 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício conforme Declaração de Recursos Orçamentários anexa ao ePAG.

**10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressaltados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

MARCELO ZAWADZKI Cel Av

Ordenador de Despesas do IFI

CPF nº 052.532.447-00

São José dos Campos, \*Data conforme Assinatura Eletrônica\*